



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 017/2011

SÚMULA: Designa os novos membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT) do Município de Jundiá do Sul com atribuições contidas na Resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito de Jundiá do Sul no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. - **DESIGNAR** como membros da Unidade Gestora de Transferência (UGT), no âmbito da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul/PR, os seguintes servidores:

- **Odair Rosildo Farinha**, servidor efetivo, portador do RG nº.39571803 e CPF/MF nº.551.812.959-91;
- **Edemir Augusto Piva**, servidor efetivo, portador do RG nº. 3275841-0 e CPF/MF 450.788.159-53;
- **Paulo Francisco Pinto Junior**, servidor efetivo, portador do RG nº. 8.350.885-0 e CPF/MF nº. 044.488.759-89;
- **Jussineia Aparecida Leite**, servidora Efetiva, portadora do RG nº.65762110 e CPF/MF nº. 019.115.049-59;
- **Cláudio Francisco Oliveira Pinto**, servidor efetivo, portador do RG nº. 35621830 e CPF/MF nº. 683.306.269-20.

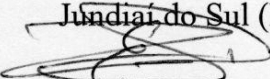
Art. 2º - A UGT terá atribuições, dentre outras, aquelas definidas pelo inciso XXI, alíneas "a" e "d", do artigo 2º, da resolução nº. 03/2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná, atuando especialmente nesta área.

Parágrafo Único: Os pareceres colegiados da UGT serão emitidos por, no mínimo, três de seus membros.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor nesta data, com posterior publicação e revoga as disposições contrárias.

Registre e
Publique-se.

Jundiá do Sul (PR), em 18 fevereiro de 2011.


Eclair Rauen
Prefeito

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

em 19/20/02 de 2011
nº. 017-2011-01839